



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Cel. Felipe Jorge nº. 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 354, de 27 de janeiro de 2010.

Concede aumento salarial a servidores
Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

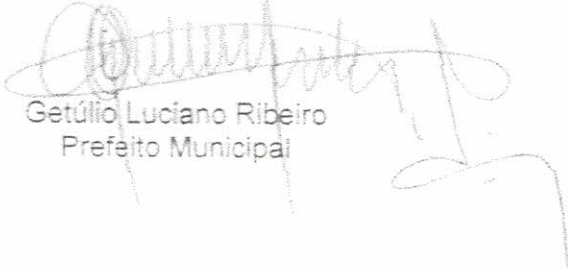
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos municipal de acordo com o anexo único, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2010..


Getúlio Luciano Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Cel. Felipe Jorge nº. 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



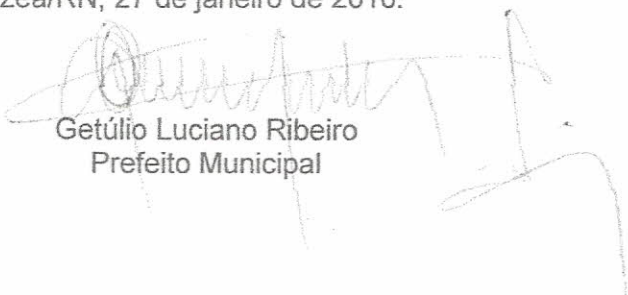
LEI MUNICIPAL Nº 354, de 27 de janeiro de 2010.

Concede aumento salarial a servidores
Públicos, e dá outras providencias.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES MUNICIPAIS	SALÁRIO/BASE/MÊS
FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	R\$ 1.100,00
NUTRICIONISTA	R\$ 1.100,00
DENTISTA	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.100,00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	R\$ 750,00

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2010.


Getúlio Luciano Ribeiro
Prefeito Municipal